

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade
CNPJ: 41.342.262/0001-11



TERMO DE RESCISÃO QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COM A EMPRESA: DM LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Três poderes, S/N, Centro Administrativo – Dep. Irapuan Pinheiro/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Presidente da Câmara ANTÔNIA LUZILENE FERREIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **DM LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Av. Senador Virgílio Távora, nº 999, Loja 01, Aldeota, CEP: 60.170-079, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.062/0001-80, por seu representante legal, Sr. DHIANCARLO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 801.034.483-49, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem de forma amigável promover **RESCISÃO** referente ao instrumento Contratual nº **0501.001/2021-DIP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABRANGENDO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE DESPESAS, ACOMPANHAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES E NO CADASTRO DE LICITAÇÕES JUNTO AO PORTAL DO TCE - CE, IENCAMINHAMENTO DE MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS EM TODA SUA ABRANGÊNCIA, JUNTO À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO–CE, resultante da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.001/2021-DIP**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO

2.1-A Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, valendo-se da supremacia do interesse público, e levando em consideração que os serviços contratados já foram realizados, e pagos por este órgão;

Contudo exposto, as partes envolvidas, resolvem em consenso, de forma amigável rescindir o referido contrato.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
legislando com Seriedade
CNPJ: 41.342.262/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DIREITOS

3.1- As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.

A presente rescisão de forma amigável, é assinada em 02 (duas) vias.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 14 de Setembro de 2021.

Antônia Luzilene Ferreira
ANTÔNIA LUZILENE FERREIRA
CÂMARA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE

DM CARLO LIMA DA SILVA
DM CARLO LIMA DA SILVA
DM LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Maria Celine Alves Braga*
Nome: 053 481-543-00
CPF: _____
02 *Joaquim Ezequiel Barros*
Nome: _____
CPF: 797290293-34

DEP. IRAPUAN PINHEIRO

